



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 041 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DO PROJETO DE LEI Nº 042 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 043/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 244.267,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais vinte e nove centavos), na forma em que especifica abaixo.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 244.267,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), para a criação no exercício financeiro de 2023 da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 07.002.0010.0302.0140.2310	Atividade: Assegurar a prestação de serviços básicos de saúde pública.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	21494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESTADUAL	R\$ 244.267,29
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 244.267,29		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita 1723500101 - TRANSF RECURSOS DO ESTADO PROGR SAÚDE - APSUS CUSTEIO da fonte 21494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESTADUAL nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Art. 3º Face ao crédito, fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1168 de 27 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Face ao crédito, fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 11/12/2023 – 38ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 18/12/2023 – 39ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente

MARILY SKOTTKY BLOEMER
1ª Secretária